

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 35208/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA**: 25/03/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00042/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** 

Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes

### PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

END: RUA SÃO PAULO, Nº 283

CNPJ/CPF: 50.664.256/0001-71

FONE: (83) 987682021

EMAIL: CONCURSOSPOLICIAS20186@GMAIL.COM

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO.

Item	Produto	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pão de sal tipo françes	Kg	1.000	12,50	12.500,00
2	Bolo sabores variados, 500g	Un	200	7,00	1.400,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	100	4,50	450,00
4	Biscoito de polvilho	Kg	150	18,00	2.700,00
5	Biscoito torradinho	Kg	150	18,00	2.700,00
6	Biscoito caseiro	Kg	150	18,00	2.700,00
7	Rosca caseira	.Un	100	2,00	200,00
8	Pão de queijo	Kg	500	22,00	11.000,00
9	Salgados variados (coxinha,empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	22,00	11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA- embalagern de aproxirnadamente 1Kg com validade 3 meses fábricação. partir da data de entrega na unidade requsitante	Un	100	38,00	3.800,00
11	PRESUNTO- embalagern de aproxirnadamente 1Kg com validade 3 meses fábricação. partir da data de entrega na unidade requsitante	UN	100	19,00	1.900,00
12	Pao, tipo: Doce	Kg	500	13,50	6.750,00
13	torta salgada recheada em sos sab sabores	Kg	60	31,00	1.860,00

R\$ 58.960,00

R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Diamante - PB, 29 de Fevereiro de 2024

Validade do Orçamento: 60 dias

FRANCISCO PEASSIS L- DA SILVS
Francisco de Assis Laurentino da Silva
Administrador



Processo Administrativo nº 052/2024

Data: 23/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75° Inciso II, Decreto n° 11.871, de 29/12/2023, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906.02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§  $1^{\circ}$  Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior OAB/PB 13.676

Secretaria de Administração de Diamante/PB

**NESTA** 



#### Despacho

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria n°03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de fevereiro de 2024.

.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB NESTA



SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Em. 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,

Secretaria de Financas

Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB **NESTA** 

12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10	
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10	
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05	
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01	
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02	
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01	
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	01	
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04	
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	02	
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02	
TOTAL		_		

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

#### 8 – Reajustes dos precos

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	(		)
Data:	/	/	·
Validade d	lo Orçamen	ito:	
Empresa:			

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:05633435

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº042/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a

contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

#### DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente De Contratação

#### VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA** 

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000			
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200			
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100			
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150			
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150			
6	BISCOITO CASEIRO	KG	100			
7	ROSCA CASEIRA	UN	100			
8	PÃO DE QUEIJO	KG	500			
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500			
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE IKG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE	TINI	100			
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE IKG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE		100			
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500			
13	SA TORTA SALGADA RECHEADA EM DI DIVERSOS SABORES	KG	60			
TOTAIS:				R\$	R\$	

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()	
Data:	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador:7F61B1F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA N°043/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

#### DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA** 

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	386,50
AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,30
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	1,51
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	$m^3$	1,49
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12,84
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,27
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,63
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	$m^3$	0,53
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	15,10



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte guatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniramse o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 042/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte RESULTADO DO VENCEDOR FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024**, que versa a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior

Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco

Membro da Comissão

mouerde Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação n° 042/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 042/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 052/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o municipio foi FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura



Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

#### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procdimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendade por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstação das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



Processo Administrativo nº 052/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

rly de O. M. Dinis

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo

Secretaria de Finanças

Cordialmente,

À Secretaria Municipal de Administração NESTA



PROCESSO DE DISPENSA Nº042/2024

O MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail <a href="mailto:cpl@diamante.pb.gov.br">cpl@diamante.pb.gov.br</a> e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

#### DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000		



= 1	TOTAIS:	Sign.		RS	RS
13	TORTA SALGADA RECHEADA DIVERSOS SABORES	KG	60		
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500		
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE 1KG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE		100		
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE IKG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE		100		
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA,EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500	8	12.17
8	PÃO DE QUEIJO	KG	500		
7	ROSCA CASEIRA	UN	100		
6	BISCOITO CASEIRO	KG	100	1	
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150		
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150		
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100		
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200		
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000		

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de



Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	(		_
Data:/		-	
Validade do Orçamen	to:		
Empresa:			



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 14:58:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 35208/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00042/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 58.960,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.960,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.664.256/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b65cca51642cf95a4f6ad53cabb565bf
Autorização da autoridade competente	Sim	f7b9979f59848817e62383fcb52ef48e
Estimativa da despesa	Sim	2f42210ba5d0801650697eed97bde823
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d9b5b86e1cc9720159e54c480308eac1
Justificativa de preço	Sim	7cdf6750292a8aa45aa4810c2ebce856
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	078a10d82c3bad236d86c49ea7d3516e
Previsão Orçamentária	Sim	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2bbc41e82ee575eafa7ce1fa5cff0316
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva	Sim	f77a0b2d4bbfe643eb670f47911ad471

#### João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

> TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB. QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **DIAMANTE-PB EMPRESA FRANCISCO** DE ASSIS SILVA. LAURENTINO DA CNPJ: 50.664.256/0001-71.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ n° 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF n° 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a Empresa FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante – PB. tendo como representante legal, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDAD E ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL TIPO FRANÇES	KG	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
2	BOLO SABORES VARIADOS, 500G	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
3	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LITRO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	BISCOITO DE POLVILHO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
5	BISCOITO TORRADINHO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
6	BISCOITO CASEIRO	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
7	ROSCA CASEIRA	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



8	PÃO DE QUEIJO	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE IKG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE	UN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	PRESUNTO- EMBALAGERN DE APROXIRNADAMENTE IKG COM VALIDADE 3 MESES FÁBRICAÇÃO. PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUSITANTE	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	PAO, TIPO: DOCE	KG	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
3	TORTA SALGADA RECHEADA EM DI SSOS SABORES	KG	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00

TOTAIS: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecento e sessenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 042/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais), que deverá ser pago ao CONTRATADO conforme o fornecimento.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 10 (dez) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de



Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo. DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei n° 14.133/2022, sem que caiba a



contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.ª Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 04 de marco de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71

CONTRATADO



#### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica AUTORIZADA a empresa FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de precos objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024, para a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPA

Recebi em

06 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA, CNPJ:

50.664.256/0001-71, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais) .

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

#### PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB. DESIGNAR
COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR		
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES		
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO		
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA		
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	M° IVANILDA GOMES DE LIMA		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR		

**Art.3°** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais N°. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal N°. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Prefeito Constitucional



Processo Administrativo nº 052/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

rly de O. M. Dinis

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo

Secretaria de Finanças

Cordialmente,

À Secretaria Municipal de Administração

NESTA

01/2024, 10:36 about:blank

18/01/2024, 10:36



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.664.256/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/05/2023			
NOME EMPRESARIAL 50.664.256 FRANCISCO	DE ASSIS LAURENTINO DA SIL	/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 10.91-1-01 - Fabricação d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL le produtos de panificação indu	strial		
56.20-1-04 - Forneciment 47.23-7-00 - Comércio va 47.21-1-03 - Comércio va 47.21-1-02 - Padaria e co 10.91-1-02 - Fabricação c	rejista de laticínios e frios nfeitaria com predominância de le produtos de padaria e confeit REZA JURIDICA	revenda		
213-5 - Empresário (Indiv OGRADOURO R SAO PAULO	idual)		MPLEMENTO	MC
The second secon	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIAKAIUDOCEU@	GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3494-1032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSĂV	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃ 14/05/2023	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	AO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

50.664.256/0001-71

Razão Social:

FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Endereço: RUA SAO PAULO 283 / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2024 a 13/03/2024

Certificação Número: 2024021300592962524699

Informação obtida em 28/02/2024 23:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ì



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

CNPJ: 50.664.256/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:25:13 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: 3228.65BE.AEA7.154F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### CERTIDÃO

CÓDIGO: ED68.2243.1CC0.3AF2

Emitida no dia 18/01/2024 às 10:26:16

Nome Empresarial:

50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Endereço:

Número:

283

Complemento:

SAO PAULO

Município:

CEP:

58994-000

Bairro: CENTRO

DIAMANTE

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

Inscr. Estadual: 16.465.518-2

ATIVO

50,664.256/0001-71

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE 08.942.229/0001-57 Secretaria da Fazenda

Impressão

18/01/2024 11:05:35 Emitido por: LINGTON RAMOS PER

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da	Certidão	102
0000092	2024	

18/01/2024 Data da emissão Nº de Controle de Autenticação

897.451.347.100



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 768.168.854-49	Inscrição Municipal 0198022504	Nome do Constribuinte FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA				
Razão Social						
Endereço RUA SÂO PAULO				Número 283	Complemento	
Bairro CENTRO		CEP 	Cidac DL	le AMANTE	<u>'                                    </u>	UF PB
Loteamento:						1 11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.

#### **OBSERVAÇÕES**

Certidão válida ate 17/04/2024





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 50.664.256/0001-71 Certidão nº: 4289247/2024

Expedição: 18/01/2024, às 10:28:08

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.664.256/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

८८ तील ११५ । १९



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES A JOÃO PASSOR, S/D.- CEP 58013-902 - JOÃO PASSOR /P

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 50.664.256/0001-71

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Certidão emitida às 23:44 de 28/02/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
  CRIMINAIS.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 185q.s2II. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

768.168.854-49

CNPJ

Data de Abertura

50.664.256/0001-71

14/05/2023

Nome Empresarial

50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Nome Fantasia

PADARIA KAIU DO CEU

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

**ATIVA** 

14/05/2023

**Endereco Comercial** 

CEP

Logradouro

Número

58994-000

**RUA SAO PAULO** 

283

Bairro

Munícipio

UF

CENTRO

DIAMANTE

PB

#### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

14/05/2023

Atividades

#### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

#### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

#### Atividade Principal (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Confeiteiro(a) independente

Salgadeiro(a) independente

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com

predominância de produção própria

Fabricante de pão de queijo congelado,

independente

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Padeiro(a) independente

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Comerciante independente de laticínios

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 35208/24. Data: 25/03/2024 15:00. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes. Impresso por convidado em 25/03/2024 18:32. Validação: 4B23.5E36.2CC6.71F6.BFC7.B71F.CACE.1465.

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Termo de Ciência e Licença de Li

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura di Município para a dispensa da emisaão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de exercício das atividades para fins de devificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo des requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380

#### ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria da Fazenda





### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará: 00110

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

0198022335

CPF/CNPJ: 50.664.256/0001-71

Razão Social:

50.664.256 FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA

Nome Fantasia: PADARIA KAIU DO CEU

Endereço:

R SAO PAULO

Numero:

283

Complemento:

Bairro:

**CENTRO** 

Atividade:

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

#### Classificação da Atividade:

56,20-1-04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47,23-7-00 Comércio varejista de bebidas

47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios

10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

10.91-1-01 Fabricação de produtos de panificação industrial

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Observações:

COMPETÊNCIA:

2024

**EMITIDO:** 

29/02/2024

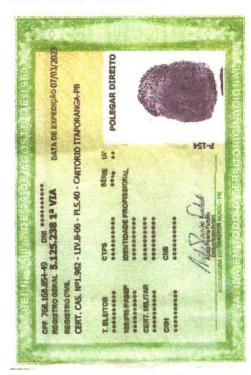
31/12/2024

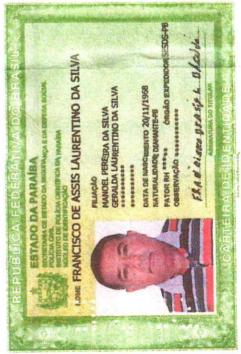
canadra Karla de O.M. Dirin

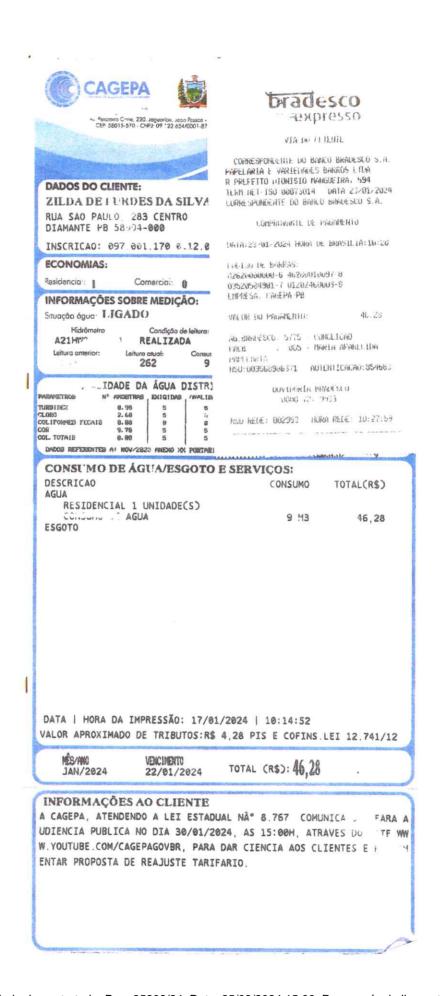
Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-grcode/08942229000157/110









### Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

CNPJ: 09.123.654/0001-87 - Insc. Estadual: 16.057.202-9

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA POSSE DO IMÓVEL

12.1110 02.				
Eu, FRANCISCO DE	ASSES LAURENTINO DA	STOUA	, portador(a) do	
	, órgão emissor:			
CPF: 76816385449	residente	е	domiciliado à	
Bairro:	, Cidade:		,	
Estado:	DECLARO por este instrument	o, e sot	as penas da Lei,	
conforme Art. 299 do Códig	o Penal Brasileiro (CRIME DE FALS	SIDADE	DEOLÓGICA), para	
todos os fins de efeito e dir	reito que assumo inteira responsabi	lidade p	ela posse do imóvel	
localizado à Rua:			_, Nº:,	
Bairro:	, Cidade:		, Estado:	
, Matri	ícula da CAGEPA: 35205 8	49, e	portanto, respondo	
civil, penal e administrativ	amente pelo mesmo desde	101	12029, bem	
como pela veracidade das informações prestadas à CAGEPA e perante terceiros para fins				
do pedido de troca de titularidade. Confirmo estar ciente que, em caso de encerradas				
minhas obrigações para c	com este imóvel, será necessário	solicitar	o desligamento do	
fornecimento, sob pena de , em caso de uso por terceiros, o consumo faturado e demais				
cobranças de serviços e ou sanções, ficarem sob a minha responsabilidade. A expressão				
verdade, firmo a presente	e declaração para que surta os	efeitos	legais necessários.	
	Cidade, <u>DTAUSAUTE</u>		105 120 24	
£4	RAWCISE DEASS Cliente	91	DA Silva	

CPF: 768-168.854-49

#### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA № 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS- Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA Secretaria de Infraestrutura.
- MARIA APARECIDA BARROS FRANCO Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

SINUS Mangueira Diniz Fisho

**Prefeito Constitucional** 

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 15:00:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 35210/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000502024 Data da Publicação: 05/03/2024 Data da Assinatura: 04/03/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 58.960,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, bolos, tortas e etc... Para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que o

obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): 50.664.256 Francisco de Assis Laurentino da Silva

Contratado (CNPJ): 50.664.256/0001-71

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	143f2d20029a0a8a9a856b8b40bc8391
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4b235e362cc671f6bfc7b71fcace1465
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d653541b851a4d41e5f5023bb4f07cca
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

#### João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 35208/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

### **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 15:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35210/24 ao Documento 35208/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35208/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 24	d653541b851a4d41e5f5023bb4f07cca
Comprovante de publicidade	25	143f2d20029a0a8a9a856b8b40bc8391
Designação do gestor do contrato	26	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	796b62876edae9a83c4286766bd5e703
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 40	4b235e362cc671f6bfc7b71fcace1465
Designação do fiscal administrativo do contrato	41	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	42	72071213adf7876bddadaa882c2bd528

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB